



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 510, Pag. 1

## PORTARIA N. 415/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho exarado no Parecer favorável da ECP/AM, datado de 2.10.2012,

### RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores EUDERIKES PEREIRA MARQUES, matrícula n. 1242-4A, CLEUDINEI LOPES DA SILVA, matrícula n. 1239-4A e GENZIS KHAN PINHEIRO LÁZARO, matrícula n. 01240-8A, para participar do "Curso Básico de Avaliação de Imóveis na Administração Pública", a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 6 a 14.11.2012;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os referidos servidores apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem, nos termos da Portaria nº 041/2012-GPDRH;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de outubro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro-Presidente

*Republicada por incorreção.*

## Portaria SG nº 52/2012, de 11 de outubro de 2012

Constitui Comissão para efetivar, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a contratação de uma empresa especializada na execução de serviços de construção e reforma para ampliação do plenário deste Tribunal de Contas.

O Secretário Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE), e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Resolve:

I - DESIGNAR como Pregoeira a servidora MONICA AZEVEDO BALLUT, para processar Pregão Presencial, objetivando a contratação de uma empresa especializada na execução de serviços de construção e reforma para ampliação do plenário deste Tribunal de Contas, objeto do Processo Administrativo nº 5364/2012

II - Integram a Equipe de Apoio:

- a) GLAUCIETE PEREIRA BRAGA;
- b) MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES;

- c) MARIA GORETTI VIEIRA TRINDADE;
- d) OSWALDO DEMOSTHENES LOPES CHAVES JÚNIOR;

III - E como Suplentes:

- a) ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL; e,
- b) FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR;

III- Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão do Pregão Presencial.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 5645/2012;

CONSIDERANDO o Parecer nº 419/2012 da DJUR, às fls. 10;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

### RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da servidora JAQUELINE DANTAS BERRÉDO, deste Tribunal de Contas, no evento "CRITÉRIOS PARA FORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PROCESSUAL ADMINISTRATIVA NO SETOR PÚBLICO", a ser ministrado no período de 28 a 30.11.12, a ser realizado na cidade de Recife/PE, que se dará por meio da empresa Consultre - Consultoria e Treinamento, inscrita no CNPJ sob nº 36.003.671/0001-53, situada a Avenida Champagnat, 645, Ed. Palmares, Sala 502 - Centro - Vila Velha/ES. O valor total da inscrição é de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 510, Pág. 2

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de outubro de 2012.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no curso "CRITÉRIOS PARA FORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PROCESSUAL ADMINISTRATIVA NO SETOR PÚBLICO".

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de outubro de 2012.

**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
Conselheiro-Presidente

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

**CONSIDERANDO** a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 5673/2012;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 421/2012 da DJUR, às fls. 09;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

## RESOLVE:

**CONSIDERAR** inexigível o procedimento licitatório para inscrição da servidora **Solange Maria da Silva Gonzaga**, deste Tribunal de Contas, no evento "CURSO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E OS PRINCIPAIS REFLEXOS DAS NORMAS E REGULAMENTOS RECENTES NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA" a ser ministrado, no período de 09 a 11.10.12, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, que se dará por meio da empresa ESAD Consultoria SS Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 28.015.634/0003-07, situada a SRTVS Quadra 701, Conjunto D, Bl C, nº 100, sala 302, Asa Sul – Brasília/DF. O valor total da inscrição é de R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de outubro de 2012.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "CURSO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E OS PRINCIPAIS REFLEXOS DAS NORMAS E REGULAMENTOS RECENTES NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA".

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de outubro de 2012.

**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
Conselheiro-Presidente

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

**CONSIDERANDO** a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 5680/2012;

**CONSIDERANDO** o Parecer de nº 422/2012 – DJUR, constante nos autos;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

## RESOLVE:

**CONSIDERAR** inexigível o procedimento licitatório para inscrição do servidor **ELIAS CRUZ DA SILVA**, deste Tribunal de Contas, no evento "CONTABILIDADE E FINANÇAS - CONTROLADORIA", a ser ministrado, no período de 26 de novembro a 06 de dezembro de 2012, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, que será realizado pela FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV, CNPJ nº 33.641.663/0001-44, situado à Praia de Botafogo, 190, 10º andar – sala 1022, Rio de Janeiro. O valor total da inscrição é de R\$ 900,00 (novecentos reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 510, Pag. 3

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2012.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no curso "CONTABILIDADE E FINANÇAS - CONTROLADORIA".

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2012.

**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
Conselheiro-Presidente

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011e,

**CONSIDERANDO** o Despacho da Presidência desta Corte de Contas, constante às fls. 02 do Processo Administrativo nº 5800/2012, o qual autoriza este feito;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 433/2012 da DJUR, às fls. 29, 30 e 31;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

## RESOLVE:

**CONSIDERAR** inexigível o procedimento licitatório para realização da palestra "O CONTROLE SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", a ser realizado, em Manaus, pelo Ministro Ubiratan Diniz Aguiar. O Valor Global do Curso é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo por fundamento o artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal 8.666/93;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2012.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25, II c/c o inciso VI do art. 13, ambos da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para realização da palestra "O CONTROLE SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA",

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2012.

**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
Conselheiro-Presidente

## P O R T A R I A Nº 004/2012-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 204 c/c o art. 211, da Resolução nº 04/2002;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012, Ano II, Edição nº 330, pag. 1;

**CONSIDERANDO** o item 7.1 da Decisão nº 146/2012-Tribunal Pleno (Processo nº 2668/2010 – 06 Vol.), determinando a designação de Comissão de Inspeção Extraordinária, para examinar a situação física e operacional da OSCIP Instituto de Desenvolvimento Social Dom Alberto Marzi;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 94/2012-Deatv, datado de 09/10/2012.

## RESOLVE:

**I - DESIGNAR** os analistas **IVAN WALLACE DA SILVA FARIAS**, matrícula n.º 001.815-5A e **ROBERTO CARLOS DE SÁ MIRANDA**, matrícula n.º 000.080-9A, para, a partir do dia 05/11/2012, a contar (30) trinta dias úteis, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem Inspeção Extraordinária *in loco*, no Instituto de Desenvolvimento Social Dom Alberto Marzi, referente ao Termo de Parceria nº 04/05, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania e o referido Instituto;

**II – AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 95, § 2º, I e II, 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III – FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 510, Pág. 4

IV - ESTABELECEER ao membro da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado (§3º do artigo 211, do Regimento Interno).

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2012.

**PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário-Geral de Controle Externo

## DEPARTAMENTO DA 1ª CÂMARA

PAUTA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES, A SER REALIZADA NO DIA 15.10.2012, ÀS 10:00 H.

### CONSELHEIRA RELATORA: YARA AMAZÔNIA LINS R. DOS SANTOS

#### 1) PROCESSO Nº 1670/2010 2 vol.

**Objeto:** Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto do edital 03/2010.

**Órgão:** Secretaria do Estado da Saúde - SUSAM

**Responsável (eis):** Wilson Duarte Alecrim

**Procurador:** Dra Elissandra M. F. de Menezes

#### 2) PROCESSO Nº 6848/2009 2vol.

**Objeto:** Contratação de Pessoal por tempo determinado, publicado no DOE de 10/12/2009.

**Órgão:** Universidade do Estado do Amazonas - UEA

**Responsável (eis):** Carlos Eduardo de Souza Gonçalves

**Procurador:** Dr Evanildo Santana Bragança; Dr Ademir Carvalho Pinheiro.

#### 3) PROCESSO Nº 4964/2011.

**Objeto:** Contratação de Pessoal por tempo determinado, publicado no DOE de 12/08/2011

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Coari

**Responsável (eis):** Arnaldo Almeida Mituoso

**Procurador:** Dr João Barroso de Souza

#### 4) PROCESSO Nº 5014/2002, 13 vol.

**Objeto:** Contratação de Pessoal por tempo determinado, publicado no DOE de 12/08/2011

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Coari

**Responsável (eis):** Osias Josino da Costa

**Procurador:** Dr Roberto C. Krichanã da Silva

### CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

#### 1) PROCESSO Nº 2526/1997 (NG:6364/1997) 02 vol .

**Objeto:** Contratação de Pessoal por tempo determinado.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Japurá

**Responsável (eis):** Raimundo Guedes dos Santos

**Procurador:** Dra Fernanda C. Veiga Mendonça

### CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO PINHEIRO

#### 1) PROCESSO Nº 3032/2005.

**Objeto:** Contratação de Pessoal por tempo determinado, publicado no DOE de 08/05/2005

**Órgão:** Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

**Responsável (eis):** Antônio Evandro Melo de Oliveira.

**Procurador:** Dra. Elissandra M. Freire de Menezes.

#### 2) PROCESSO Nº 462/2012.

**Objeto:** Contratação de Pessoal por tempo determinado, publicado no DOM de 08/02/2012

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Manaus

**Responsável (eis):** José Antônio Ferreira de Assunção.

**Procurador:** Dra Elissandra M. F. de Menezes.

#### 3) PROCESSO Nº 10880/2002

**Objeto:** Contratação de Pessoal por tempo determinado, exercício de 2002

**Órgão:** Câmara Municipal de Santa Izabel do Rio Negro

**Responsável (eis):** René Pereira de Góes.

**Procurador:** Dr Evanildo Santana Bragança

#### 4) PROCESSO Nº 4769/2010.

**Objeto:** Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto da resenha 236/2010

**Órgão:** Universidade do Estado do Amazonas - UEA

**Responsável (eis):** José Aldemir de Oliveira.

**Procurador:** Dr Evanildo Santana Bragança, Dr Roberto C. Krichanã da Silva

#### 5) PROCESSO Nº 7147/2003.

**Objeto:** Contratação de Pessoal por tempo determinado, de acordo com a resolução no 4/2002

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Codajás

**Responsável (eis):** Agnaldo da Paz Dantas

**Procurador:** Dr João Barroso de Souza, Dra Evelyn F. de C. L. Pareja

### CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO

#### 1) PROCESSO Nº 4671/2010.

**Objeto:** Contratação de Pessoal por tempo determinado.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Borba

**Responsável (eis):** Antônio José Muniz Cavalcante

**Procurador:** Dra Evelyn F. de C. L. Pareja

#### 2) PROCESSO Nº 4675/2010

**Objeto:** Contratação de Pessoal por tempo determinado.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Borba

**Responsável (eis):** Antônio José Muniz Cavalcante

**Procurador:** Dra Evelyn F. de C. L. Pareja

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Outubro de 2012.

**MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ**  
Chefe do Departamento da 1ª Câmara





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 510, Pág. 5

## ERRATA

### DECISÃO Nº 187/2012-ADMINISTRATIVA-TRIBUNAL PLENO

#### 1- PROCESSO TCE nº 3780/2012.

2- **Natureza:** Administrativo.

3- **Assunto:** Solicitação Inclusão de Gratificação de Tempo Integral no Ato Aposentatório, objeto do processo nº. 1196/2009.

4- **Interessada:** Sra. Dyrzinha Prado de Negreiros Nogueira, matrícula 460-0B servidora aposentada deste Tribunal de Contas.

5- **Unidade Administrativa:** DRH – Informação nº 724/2012 (fls. 18).

6- **Manifestação do Departamento Jurídico:** DJUR – Parecer nº 251/2012 (fls. 21/22).

7- **Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

**Ementa:** *Administrativo. Solicitação inclusão de Gratificação de Tempo Integral no Ato Aposentatório.*

*Deferimento. Determinações à DRH e à DORF. Devolução dos autos à Presidência. Obedecer cronograma de desembolso.*

#### 8-DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **DEFERIR** o pedido formulado pela **Sra. DYRCINHA PRADO DE NEGREIROS NOGUEIRA**, no sentido de:

**8.1- Reconhecer** o direito da Requerente à inclusão em seus proventos do valor referente à Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% (sessenta por cento), prevista no art. 90, IX, e § 2º da Lei nº. 1762/86, sendo devido o pagamento das indigitadas verbas a partir da data de concessão da aposentadoria da requerente.

**8.2- DETERMINAR** à DRH que:

**8.2.1-** Proceda ao cálculo dos valores devidos a requerente a contar da data da concessão;

**8.2.2-** Providencie o registro do valor referente à Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% (sessenta por cento), nos assentamentos funcionais da servidora aposentada, com a elaboração de nova Guia Financeira para edição e publicação do respectivo Ato; e,

**8.2.3-** Após adotadas as medidas acima, encaminhe os autos à Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira.

**8.3- DETERMINAR** à DORF:

**8.3.1-** Que submeta o pagamento retroativo à data da concessão da aposentadoria da requerente, à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao cronograma de desembolso da Presidência; e,

**8.4-** Em seguida aos trâmites acima determinados devolvam-se os autos à Presidência.

**09- Ata:** 30ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

**10- Data da Sessão:** 14 de agosto de 2012.

**11- Especificação do quorum:** Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente), Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Josué Cláudio de Souza Filho e Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (convocada).

**11.1-Declaração de impedimento:** Conselheiro Raimundo José Michiles.

**12- Representante do Ministério Público junto ao TCE:** Procurador-Geral de Contas, Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida.

**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
Conselheiro-Presidente e Relator

Estamos publicando novamente para corrigir a parte final do item 8.2.1 e item 8.3.1.

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de outubro de 2012.

**LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS**  
Chefe da DIRAC

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a **Sra. RAIMUNDA MARQUES DE OLIVEIRA HERCULANO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº2507/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº330/2010, referente à sua Pensão.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de outubro de 2012.

**JUSSARA KARLA SAHDO MENDES**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a **Sra. ELIMAR CUNHA E SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº09/2012–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 474/2008- 04 volumes , referente à Prestação de Contas do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº80/2006.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de outubro de 2012.

**JUSSARA KARLA SAHDO MENDES**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 510, Pag. 6

## MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DOS GABINETES DE CONSELHEIRO E AUDITOR

SETEMBRO DE 2012 Movimentação de processos	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em Sessão	Outros recebidos	TOTAL	Incluídos em pauta	Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Cons. Lúcio Albuquerque de Lima Albuquerque	44	75	153	228	78	103	181	91
Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral	288	105	103	208	20	46	66	430
Cons. Raimundo José Michiles	842	85	211	296	139	246	385	753
Cons. Julio Assis Correa Pinheiro	97	71	100	171	75	122	197	71
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho	17*	140	58	198	105	94	199	16
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Junior	166	45	56	101	94	60	154	113
Aud. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos	80	66	205	271	123	110	233	118
Aud. Mário José Moraes Costa Filho	75	25	165	190	72	128	200	65
Aud. Alípio Reis Firmo Filho	99*	114	64	178	53	55	108	169
<b>TOTAIS</b>	<b>1.708</b>	<b>726</b>	<b>1115</b>	<b>1.841</b>	<b>759</b>	<b>964</b>	<b>1.723</b>	<b>1.826</b>

OBS.\* O Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho retificou a estatística apresentada no mês de agosto, alterando o valor do item "processos remanescentes do mês anterior" de "15" para "17".

OBS.\* O Auditor Alípio Reis Firmo Filho retificou a estatística apresentada no mês de agosto, alterando o valor do item "processos remanescentes do mês anterior" de "97" para "99".

- Com as correções, remaneceram do mês de agosto um total de 1.708 processos.

TRIBUNAL PLENO SETEMBRO DE 2012 Movimentação de processos	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em Sessão	Outros recebidos	TOTAL	Incluídos em pauta	Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Cons. Lúcio Albuquerque de Lima Albuquerque	36	6	61	67	12	32	44	59
Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral	187	25	67	92	08	36	44	235
Cons. Raimundo José Michiles	247	43	167	210	95	209	304	153
Cons. Julio Assis Correa Pinheiro	36	21	66	87	29	75	104	19
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho	15*	70	28	98	40	60	100	13
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Junior	93	16	26	42	57	48	105	30





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 510, Pág. 7

Aud. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos	53	11	119	130	50	50	100	83
Aud. Mário José Moraes Costa Filho	71	25	96	121	37	97	134	58
Aud. Alípio Reis Firmo Filho	36	39	35	74	18	48	66	44
<b>TOTAIS</b>	<b>774</b>	<b>256</b>	<b>665</b>	<b>921</b>	<b>346</b>	<b>655</b>	<b>1.001</b>	<b>694</b>

OB.S.\* O Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho retificou a estatística apresentada no mês de agosto, alterando o valor do item "processos remanescentes do mês anterior" de "13" para "15". Com a correção, remanesceram do mês de agosto um total de 774 processos ao invés de 772.

PRIMEIRA CÂMARA SETEMBRO DE 2012 Movimentação de processos	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em Sessão	Outros recebidos	TOTAL	Incluídos em pauta	Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Cons. Raimundo José Michiles (Presidente)	595	42	44	86	44	37	81	600
Cons. Júlio Assis Correa Pinheiro	61	50	34	84	46	47	93	52
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho	2	70	30	100	65	34	99	3
Aud. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos	27	55	86	141	73	60	133	35
Aud. Mário José Moraes Costa Filho	0	0	2	2	0	2	2	0
Aud. Alípio Reis Firmo Filho	5	0	2	2	0	0	0	7
<b>TOTAIS</b>	<b>690</b>	<b>217</b>	<b>198</b>	<b>415</b>	<b>228</b>	<b>180</b>	<b>408</b>	<b>697</b>

SEGUNDA CÂMARA SETEMBRO DE 2012 Movimentação de processos	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em Sessão	Outros recebidos	TOTAL	Incluídos em pauta	Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral (Presidente)	101	80	36	116	12	10	22	195
Cons. Lúcio Albuquerque de Lima Albuquerque	8	69	92	161	66	71	137	32
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Junior	73	29	30	59	37	12	49	83
Aud. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	0
Aud. Mário José Moraes Costa Filho	4	0	67	67	35	29	64	7
Aud. Alípio Reis Firmo Filho	58	75	27	102	35	7	42	118
<b>TOTAIS</b>	<b>244</b>	<b>253</b>	<b>252</b>	<b>505</b>	<b>185</b>	<b>129</b>	<b>314</b>	<b>435</b>





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 510, Pág. 8

## COMPRAS EFETIVADAS NO MÊS DE SETEMBRO – 2012

Art. 16 da lei nº 8.666, de 21/06/99.

VENDEDOR	TIPO DE MATERIAL	UNIDADE	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSUMO - P S DE ALMEIDA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO S - ME - NE 01461, de 10/09/2012.	Referente à aquisição de:  Água mineral, sem gás, marca água crím, acondicionada em garrafa de 20(vinte) litros, objeto do pregão presencial nº 15/2012 - registro de preços - TCE-AM.	Und	8000	5.50	44.000,00
CONSUMO - A O COELHO SOBRINHO ME - NE 01449, de 04/09/2012.	Referente a aquisição de vidros para mesas de recepção da presidência deste tribunal, decult e gabinete do conselheiro Ari Jorge Moutinho, respectivamente, bem como película protetora para vidro parte lateral superior da sala da diretoria pertencente ao ministério público, conforme discriminação abaixo:  Peças de película de controle solar 100% fumê na medida 1,40 cm x 1,30 cm.  Peças de película de controle solar 100% fumê na medida 1,40 cm x 1,50 cm.  Peças de película de controle solar titanium 100% na medida 1,40 cm x 1,30 cm.  Peças de película de controle solar titanium 100% na medida 1,40 cm x 1,50 cm.  01 vidro incolor com 10mm de espessura na medida 1,80 x 0,80 bizotado.  01 vidro incolor com 10mm de espessura na medida 1,40 x 1,00 bizotado.  01 vidro incolor bizotado 66 x 66 com 10 mm de espessura com furo no centro medindo 25 cm de diâmetro lixado.	Und	10,92	50,00	546,00
		Und	4,20	50,00	210,00
		Und	10,92	65,00	709,80
		Und	4,20	65,00	273,00
		Und	1	750,00	750,00
		Und	1	650,00	650,00
		Und	1	600,00	600,00





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 510, Pág. 9

CONSUMO - THYSSENKRUPP ELEVADORES SA – NE 01448, de 04/09/2012.	Referente à aquisição de peças para manutenção de elevador instalado no prédio deste Tribunal de Contas, conforme discriminação abaixo:  Correia sincronizada 9mt.	Und			
			9	25,95	233,55
CONSUMO - NASCIMENTO E NASCIMENTO E LTDA – ME – NE 01464, DE 04/09/2012.	Referente à aquisição de material de informática para exercício de 2012, deste Tribunal, conforme o pregão presencial nº 16/2012, conforme discriminação abaixo:  Toner referencia HP Q6470A (original)  Toner referencia HP 7581A (original)  Toner referencia HP 7582A (original)  Toner referencia HP 7583 A (original)  Cartucho referência HP C9351AL "21"(original)  Cartucho referência HP C9352AL "22"(original)  Cartucho referência HP 122 BLACK ( impressora HP 3050)  Cartucho referência HP 122 COLOR ( impressora HP 3050)	Und  Und  Und  Und  Und  Und  Und	60  40  40  40  20  20  20	450,00  562,00  562,00  562,00  28,19  50,00  26,72  32,16	27.000,00  22.480,00  22.480,00  22.480,00  563,80  1.000,00  534,00  643,20



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 510, Pág. 10

CONSUMO - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA RAMAN LTDA - NE 01496, de 12/09/2012.	Referente à aquisição de material de consumo para este Tribunal, relativo à licitação na modalidade pregão presencial nº 14/12, para registro de preços, publicado no diário oficial - AM, do dia 23/08/2012, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme discriminação abaixo:  Leite em pó marca natumilk.	Und	4.000	12,55	50.200,00
CONSUMO - A J L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - NE 01553, DE 20/09/2012.	Referente à aquisição de 30 (trinta) placas de video pci Express 1 gb com saidas dv/hdmi com espelho para gabinetes de perfil baixo ( gabinete slim)	Und	30	130,00	3.900,00
	Referente à aquisição de 90 (noventa) cabo dvi dual link, marca startech, procedência USA.	Und	90	38,00	3.420,00
PERMANENTE - VERALUCIA FERREIRA DE SOUZA - NE 01494, de 12/09/2012.	Referente à aquisição de material para este Tribunal, conforme discriminação:  Projeto e instalação de estante de aço carbono, sob medida, com pintura metálica, capacidade de armazenamento de 126 caixa-arquivo, medindo 2,25m de altura x 1,36m de largura x 0,40m de profundidade.	Und	02	1.680,00	3.360,00
PERMANENTE - ANDRÉ LIMA DE SOUZA - ME - NE 01495, de 13/09/2012.	Referente à aquisição de manager dvr 16 canais 5 amper a serem colocados no circuito interno de monitoramento deste Tribunal.	Und	8	820,00	6.560,00

R\$ 212.593,75

TOTAL: Consumo (339030) R\$ 202.673,75

TOTAL: Permanente (449052) R\$ 9.920,00

TOTAL: R\$ 212.593,75

DIVISÃO DE MATERIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Outubro de 2012.

Fábio Jones de Farias Cardoso  
Chefe da DIMAT





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de outubro de 2012.

Ano III, Edição nº 510, Pág. 11

## RELATÓRIO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS EXPEDIDOS DURANTE O MÊS DE SETEMBRO /2012.

PEDIDO DE ADIANTAMENTO (P.A)	04
NAD'S	40
OFÍCIO EXPEDIDO	03
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO	03
MEMORANDO EXPEDIDO	02
REQUISIÇÕES	55
SAÍDA DE MATERIAL	245

DIVISÃO DE MATERIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Outubro de 2012.

Fábio Jones de Farias Cardoso  
Chefe da DIMAT

www.saude.gov.br  
0800 0110 1100

**DENGUE**

**SE VOCÊ AGIR,  
PODEMOS  
EVITAR.**

**FALE COM  
SEUS VIZINHOS.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA.**

www.combatadengue.com.br  
Secretaria Especial  
e Ministério da Saúde  
SUS  
Ministério  
da Saúde  
FAS

## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h